



LEI Nº 6.432, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Amigos de Vila Magine, com sede neste Município, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº4.652/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Amigos de Vila Magine, com sede neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

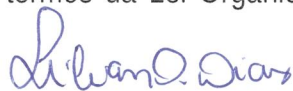
Município de Mauá, em 31 de março de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Governo

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap//